O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0000758-64.2014.5.03.0006 em 08/07/2022 14:43:11 - 7ad83af e assinado eletronicamente por:

- ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA

Consulte este documento em:
https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
usando o código**22070814420986200000151537083**

Documento assinado pelo Shodo

EDITAL DE LEILÃO. JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT-3 – **CENTRAL DE PESQUISA PATRIMONIAL/MG. NÚMERO DO PROCESSO CNJ:** 0000758-64.2014.5.03.0006. **EXEQUENTE:** RONEY HILARIO ALVES DIAS. **EXECUTADO:** CJF DE VIGILANCIA LTDA e outros. **O leilão ocorrerá na modalidade exclusivamente eletrônica**, e realizado nos sites dos leiloeiros: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br , onde foi publicado o presente edital (art.887, §2º, CPC).

INFORMAÇÕES: Sites dos leiloeiros ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 3024-4451.

DATA DO LEILÃO: 10/08/2022 a partir das 9:00 h. Se não for vendido, será realizado o 2º leilão no dia 14/09/2022 no mesmo horário e condições.

LANCE MÍNIMO: No 1º e 2º leilão (se houver), a arrematação far-se-á pela melhor oferta nos termos do art. 888 § 1º da CLT, não inferior a 50% do valor da avaliação, nos termos do art. 891, parágrafo único, do CPC. A proposta de pagamento de lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, §7º, CPC).

DESCRIÇÃO DO BEM: Prédio situado na Rua dos Andradas, n° 183, Centro, Rio de Janeiro/RJ e o respectivo terreno, na freguesia de Santa Rita. O terreno mede 13,40m de frente em 3 segmentos de 2,00m, 7,00m e 4,40m; 31,50m nos fundos em 2 segmentos de 19,10m e 12,40m; 32,80m à direita; e 55,45m à esquerda em 5 segmentos de 6,60m, 6,75m, 6,50m, 21,20m e 14,40m; confrontando à esquerda com terreno pertencente ao Serviço Topográfico do Exército; à direita e nos fundos com os prédios números 8 e 8-A, da Rua Julia Lopes de Almeida, de Astor de Souza Villa e outros ou sucessores; o terreno foi remido de foro pelo Município do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro), conforme Certificado de Remição de Foro número 12.179 (matricula 31.942 - R4 - 4° SRI). Conforme Certidão do Sr. Oficial de Justiça o imóvel foi, aparentemente, ocupado irregularmente por um homem conhecido pelo codinome "Pastor". Matriculado sob o nº 50.442 no Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

ÔNUS: Penhora Proc. n° 0010144-61.2015.5.01.0064 (Remetidos os autos para Juízo deprecante por ter sido cumprida a carta em 20/04/2021) – 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (R-01); Penhora Proc. n° 0000446-95.2014.5.03.0036 – 2ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora/MG (R-03); Penhora Proc. n° 011752-38.2015.5.01.0018 (Remetidos os autos para Juízo deprecante por ter sido cumprida a carta em 01/06/2017) – 18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (R-04); Penhora Proc. n° 0101020-46.2016.5.01.0058 (Remetidos os autos para Juízo deprecante por ter sido cumprida a carta em

19/04/2021) – 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (R-05); Penhora Proc. n° 0010571-36.2014.5.01.0018 – 18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (R-06); Penhora Proc. n° 0100778-20.2016.5.01.0048 (Remetidos os autos para Juízo deprecante por ter sido cumprida a carta em 19/04/2021) – 48ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (R-07); Penhora Proc. n° 0011082-26.2014.5.01 .0053 – 53ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (R-08); Indisponibilidade Proc. n° 0001188-95.2015.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 28/10/2021) – Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-11); Indisponibilidade Proc. n° 000807-10.2013.5.03.0049 – 1ª Vara do Trabalho de Barbacena/MG (Av-12); Indisponibilidade Proc. n° 0000839-13.2014.5.03.0103 – 3ª Vara do Trabalho de Uberlândia/MG (Av-13); Indisponibilidade Proc. n° 0001950-98.2012.5.03.0136 – 36ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG (Av-14); Indisponibilidade Proc. n° 0003332-24.2013.5.02.0006 – 6ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP (Av-15); Indisponibilidade Proc. n° 0012154-87.2015.5.15.0032 (Arquivados os autos definitivamente em 27/01/2020) – 2ª Vara do Trabalho de Campinas/SP (Av17); Indisponibilidade Proc. n° 0000146-11.2015.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-18); Indisponibilidade Proc. n° 0000124- 16.2016.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-19); Indisponibilidade Proc. n° 0001201-94.2015.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-20); Indisponibilidade Proc. n° 0001132-62.2015.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-21); Indisponibilidade Proc. n° 0000987-06.2015.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av22); Indisponibilidade Proc. n° 0000250-03.2015.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-23); Indisponibilidade Proc. n° 0000207- 66.2015.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-24); Indisponibilidade Proc. n° 0000190-30.2015.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-25); Indisponibilidade Proc. n° 0000177-31.2015.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-26); Indisponibilidade Proc. n° 0000171-24.2015.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 09/11/2021)- Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-27); Indisponibilidade Proc. n° 0000156-55.2015.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-28); Indisponibilidade Proc. n° 0000145- 26.2015.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-29); Indisponibilidade Proc. n° 0000142-71.2015.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 09/11/2021)- Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-31); Indisponibilidade Proc. n° 0000140-04.2015.5.17.0101 - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-32); Indisponibilidade Proc. n° 0000401-66.2015.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-33); Indisponibilidade Proc. n° 0013367- 13.2016.4.01.3801 – 3ª Vara Federal de Juiz de Fora/MG (Av-34); Indisponibilidade Proc. n° 0001142- 34.2014.5.03.0036 – 2ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora/MG (Av-35); Indisponibilidade Proc. n° 0000397-53.2014.5.03.0004 – 4ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG (Av-36); Penhora Proc. n° 0100739-29.2016.5.01.0046 (Remetidos os autos para Juízo deprecante por ter sido cumprida a carta em 25/05/2021) – 46ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (R-37); Indisponibilidade Proc. n° 0000045-37.2016.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-39); Indisponibilidade Proc. n° 0001399-34.2015.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do

Imigrante/ES (Av-40); Indisponibilidade Proc. n° 0000120-76.2016.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-41); Indisponibilidade Proc. n° 000025185.2015.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-42); Indisponibilidade Proc. n° 0011253-66.2015.5.01.0014 - 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (Av-43); Indisponibilidade destes Autos (Av-45 e Av-78); Indisponibilidade Proc. n° 0000185-08.2015.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-46); Indisponibilidade Proc. n° 0010376-68.2018.5.03.0143 – 5ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora/MG (Av-47); Indisponibilidade Proc. n° 0010644-26.2014.5.15.0080 – Vara do Trabalho de Jales/SP (Av-49); Indisponibilidade Proc. n° 0010161-46.2014.5.15.0031 (Arquivados os autos provisoriamente em 30/09/2021) – Vara do Trabalho de Avare/SP (Av-50); Indisponibilidade Proc. n° 0000539-60.2014.5.03.0003 – 3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG (Av-52); Indisponibilidade Proc. n° 0000232-45.2016.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente em 28/10/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-54); Indisponibilidade Proc. n° 0000206- 81.2015.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-55); Indisponibilidade Proc. n° 0152800-26.2005.5.17.0006 - 6ª Vara do Trabalho de Vitória/ES (Av-56 e Av-57); Indisponibilidade Proc. n° 0000186-90.2015.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-58); Indisponibilidade Proc. n° 0000191-15.2015.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-59); Penhora Proc. n° 0101446- 88.2016.5.01.0048 – 48ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (R-61); Indisponibilidade Proc. n° 0012440-27.2014.5.03.0164 – 6ª Vara do Trabalho de Contagem/MG (Av-62); Indisponibilidade Proc. n° 0000122-46.2016.5.17.0101 (Arquivados os autos definitivamente 09/11/2021) - Vara de Venda Nova do Imigrante/ES (Av-63); Indisponibilidade Proc. n° 0009322-25.2016.4.02.5001 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Vitória/ES (Av-64); Indisponibilidade Proc. n° 0001213- 47.2013.5.02.0085(Arquivados os autos definitivamente 09/11/2021) – 85ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP (Av-65); Indisponibilidade Proc. n° 0114700-08-2010.5.17.0012 – 12ª Vara do Trabalho de Vitória/ES (Av-66); Indisponibilidade Proc. n° 0000309-61.2014.5.03.0021 – 21ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG (Av-67); Indisponibilidade Proc. n° 0001305-62.2015.5.17.0012 (Suspenso ou sobrestado o processo por decisão judicial em 05/11/2021) – 12ª Vara do Trabalho de Vitória/ES (Av68); Indisponibilidade Proc. n° 0010856-12.2014.5.01.0056 - 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (Av-69); Indisponibilidade Proc. n° 0003002-29.2013.5.02.0070 (Suspenso ou sobrestado o processo por decisão judicial em 08/10/2021) – 70ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP (Av-71); Penhora Proc. n° 0100204-25.2018.5.01.0016 (Remetidos os autos para Juízo deprecante por ter sido cumprida a carta em 27/10/2021) – 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (R-74); Indisponibilidade Proc. n° 0011097-14.2013.5.01.0058 (Arquivados os autos provisoriamente em 13/11/2021) - 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (Av-76); Indisponibilidade Proc. n° 0124000-23.2012.5.17.0012 (Arquivados os autos definitivamente em 26/10/2021) – 12ª Vara do Trabalho de Vitória/ES (Av-77); Penhora Proc. n° 0100358-07.20195.01.0049 – 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (R-79); Indisponibilidade Proc. n° 1003791-78.2013.5.02.0468 – Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução/SP (Av-81); Indisponibilidade Proc. n° 0010015-53.2014.5.01.0432 - 2ª Vara do Trabalho de Cabo Frio/RJ (Av-82); Indisponibilidade Proc. n° 0002876-30.2013.5.02.0053 (Arquivados os autos provisoriamente em 14/09/2021) – 53ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP (Av83); Indisponibilidade Proc. n° 0000397-84.2014.5.01.0432 - 2ª Vara do Trabalho de Cabo Frio/RJ (Av-84); Indisponibilidade Proc. n° 0002484-75.2013.5.02.0058 – Juízo Auxiliar de Conciliação em

Execução/SP (Av-85); Indisponibilidade Proc. n° 0010536-98.2014.5.15.0014 – 1ª Vara do Trabalho de Limeira/SP (Av-86); Indisponibilidade Proc. n° 0000686-08.2015.5.02.0059 - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP (Av-87); Indisponibilidade Proc. n° 0001022-92.2014.5.0.0067 – 1ª Vara do Trabalho de Montes Claros/MG (Av-89); Indisponibilidade Proc. n° 0002672-77.2012.5.02.0034 – 34ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP (Av-90); Penhora Proc. n° 0011112-06.2014.5.01.0039 – 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (R-91); Indisponibilidade Proc. n° 0010434-59.2014.5.15.0052 (Arquivados os autos provisoriamente em 30/09/2021) – Vara do Trabalho de Ituverava/SP (Av-92); Indisponibilidade Proc. n° 0000883-55.2014.5.02.0072 - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP (Av-93); Indisponibilidade Proc. n° 0100494-57.2016.5.01.0227 – 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ (Av-94); Indisponibilidade Proc. n° 0000554-02.2014.5.03.0109 – 30ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG (Av-95); Indisponibilidade Proc. n° 0000277-51.2013.5.15.0023 (Arquivados os autos provisoriamente em 22/09/2021) – 1ª Vara do Trabalho de Jacareí/SP (Av-97); Indisponibilidade Proc. n° 0010680-80.2014.5.15.0076 – 2ª Vara do Trabalho de Franca/SP (Av-98); Indisponibilidade Proc. n° 0000797-04.2015.5.02.0055 (Arquivados os autos definitivamente em 07/05/2021) – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial/SP (Av-99); Indisponibilidade Proc. n° 0100209-18.2016.5.01.0016 (Arquivados os autos provisoriamente em 25/06/2021) – 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (Av-100); Indisponibilidade Proc. n° 0100385- 03.2016.5.01.0014 (Arquivados os autos provisoriamente em 16/09/2021) - 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (Av-101); Indisponibilidade Proc. n° 0011030-34.2015.5.03.0184 - 34ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG (Av-102); Indisponibilidade Proc. n° 0001749-65.2013.5.02.0018 – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial/SP (Av-103); Indisponibilidade Proc. n° 0002876-30.2013.5.02.0053 (Arquivados os autos provisoriamente em 14/09/2021) – 53ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP (Av-105); Indisponibilidade Proc. n° 0002094-77.2013.5.01.0432 – 2ª Vara do Trabalho de Cabo Frio/RJ (Av-106); Indisponibilidade Proc. n° 1000415-19.2014.5.02.0252 - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial/SP (Av-107); Penhora Proc. n° 0000044-62.2015.5.17.0012 – 12ª Vara do Trabalho de Vitória/ES (R-108); Indisponibilidade Proc. n° 0002257-16.2014.5.02.0005 - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial/SP (Av-109); Indisponibilidade Proc. n° 1000773-92.2016.5.02.0064 - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial/SP (Av-110); Indisponibilidade Proc. n° 0002574-74.2013.5.02.0061 - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial/SP (Av-111); Indisponibilidade Proc. n° 0000091-61.2014.5.02.0441 - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial/SP (Av-112); Indisponibilidade Proc. n° 0000930-43.2014.5.01.0432- 2ª Vara do Trabalho de Cabo Frio/RJ (Av-113); Indisponibilidade Proc. n° 0000549-08.2014.5.03.0035 – 1ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora/MG (Av-114); Indisponibilidade Proc. n° 0002022-55.2014.5.02.0003 (Arquivados os autos provisoriamente em 07/06/2021) - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial/SP (Av-115); Indisponibilidade Proc. n° 0002710-32.2013.5.02.0074 - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial/SP (Av-117); Indisponibilidade Proc. n° 0010820-73.2014.5.01.0054 (Arquivados os autos provisoriamente em 23/08/2021) – 54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (Av-118); Indisponibilidade Proc. n° 0010190-20.2015.5.01.0074 - 74ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (Av-119); Indisponibilidade Proc. n° 0010505-81.2015.5.01.0063 - 63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (Av-120); Indisponibilidade Proc. n° 0001517-42.2013.5.02.0054 – 54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP (Av121); Indisponibilidade Proc. n° 0010065-91.2015.5.03.0043 – 1ª Vara do Trabalho de Uberlândia/MG (Av-123); Indisponibilidade Proc. n° 0010959-76.2015.5.01.0058 - 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (Av-124); Indisponibilidade Proc. n° 0010288-32.2015.5.01.0065 - 65ª

Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (Av-125); Indisponibilidade Proc. n° 0011077-62.2014.5.01.0066 - 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (Av-126); Indisponibilidade Proc. n° 0000074-31.2016.5.17.0152 – 2ª Vara do Trabalho de Guarapari/ES (Av-127); Indisponibilidade Proc. n° 0001651-38.2014.5.02.0053 - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial/SP (Av-128); Indisponibilidade Proc. n° 0002857-84.2014.5.01.0451 – 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ (Av-129); Indisponibilidade Proc. n° 0011013-72.2015.5.01.0048 - 48ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (Av-130); Indisponibilidade Proc. n° 0010860-21.2015.5.15.0122 – Vara do Trabalho de Sumaré/SP (Av-132); Indisponibilidade Proc. n° 0035200-87.2012.5.17.0151 – 1ª Vara do Trabalho de Guarapari/ES (Av133); Indisponibilidade Proc. n° 0010155-05.2015.5.03.0139 – 39ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG (Av-134); Indisponibilidade Proc. n° 0010434-23.2019.5.03.0083 (Arquivados os autos provisoriamente em 09/11/2021) - Vara do Trabalho de Januária/MG (Av-135); Indisponibilidade Proc. nº 0000058-50.2014.5.02.0060 - 60ª Vara do Trabalho De São Paulo/SP (Av-136); Indisponibilidade Proc. nº 0011681-93.2014.5.01.0075 - 75ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (Av-140); Indisponibilidade Proc. nº 0001279-83.2014.5.03.0143 - 5ª Vara do Trabalho De Juiz de Fora/MG (Av-141); Indisponibilidade Proc. nº 0000171-27.2015.5.17.0003 - 3ª Vara do Trabalho de Vitória/ES (Av-142); Indisponibilidade Proc. nº 0010859-33.2014.5.15.0102 - 2ª Vara do Trabalho de Taubaté/SP (Av-143); Indisponibilidade Proc. nº 0011670-18.2014.5.01.0058 - 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (Av-144); Indisponibilidade Proc. nº 0100351-55.2016.5.01.0005 - 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (Av-145); Indisponibilidade Proc. nº 0010811-49.2014.5.01.0010 - 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (Av-147); Indisponibilidade Proc. nº 0010655-80.2014.5.01.0036 - 36ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (Av-148 e Av-151); Indisponibilidade Proc. nº 0011015-96.2015.5.15.0001 (Arquivados os autos provisoriamente em 16/05/2022) - 1ª Vara do Trabalho de Campinas/SP (Av-149); Indisponibilidade Proc. nº 0000702-27.2014.5.02.0081 - 81ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP (Av-152); Indisponibilidade Proc. nº 0001503-30.2014.5.03.0043 - 1ª Vara do Trabalho de Uberlândia/MG (Av-153); Indisponibilidade Proc. nº 0001981-53.2013.5.03.0017 - 17ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG (Av-154); Indisponibilidade Proc. nº 0000322-90.2015.5.17.0003 - 3ª Vara do Trabalho de Vitória/ES (Av-156); Indisponibilidade Proc. nº 0010182-29.2015.5.01.0014 - 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (Av-157); Indisponibilidade Proc. nº 0001133-68.2012.5.01.0078 - 78ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (Av-158); Indisponibilidade Proc. nº 0024919-53.2014.5.24.0007 - 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS (Av-159); Indisponibilidade Proc. nº 0011768-20.2014.5.01.0020 - 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (Av-160); Indisponibilidade Proc. nº 0000590-09.2014.5.02.0065 (Arquivados os autos provisoriamente em 01/07/2022) - 65ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP (Av-161); Indisponibilidade Proc. nº 0000502-40.2015.5.03.0054 (Arquivados os autos provisoriamente em 17/05/2022) - Vara do Trabalho de Congonhas/MG (Av-162); Indisponibilidade Proc. nº 0001326-56.2013.5.02.0002 - 2ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP (Av-163); Indisponibilidade Proc. nº 0156700-48.2013.5.17.0002 - 2ª Vara do Trabalho de Vitória/ES (Av-164 e Av-168); Indisponibilidade Proc. nº 0000025-20.2014.5.17.0003 - 3ª Vara do Trabalho de Vitória/ES (Av-165); Indisponibilidade Proc. nº 0003101-38.2014.5.03.0069 -1ª Vara do Trabalho de Ouro Preto/MG (Av-166); Indisponibilidade Proc. nº 0011154-85.2013.5.01.0008 - 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (Av-167).

Observação: Conforme Despacho ID 770ea69, o entendimento deste Juízo é que a arrematação é forma de aquisição originária da propriedade.

NOTAÇÕES AVERBADAS NA MATRÍCULA ATÉ O DIA 30/06/2022: Observação: O interessado deverá verificar junto ao Cartório de Registro de Imóveis a existência de novas averbações após essa data.

AVALIAÇÃO: R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O leilão será aberto para pagamento à vista e parcelado conforme determinação do juiz (Despacho ID 770ea69). Considerar-se-á vencedora a melhor proposta (art. 888, § 1º da CLT).

a) O lance para pagamento à vista, não poderá ser convertido em parcelado. Caso o arrematante faça a conversão por sua conta e risco no ato do pagamento, perderá em favor dos Leiloeiros o valor pago a título de comissão, se a arrematação não for homologada ou posteriormente anulada.

b) Na hipótese de arrematação à vista, o valor deverá ser integralmente pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas subsequente ao leilão**, conforme art. 888, §4º da CLT, e o comprovante deverá ser enviado aos Leiloeiros no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até às 16 horas.

c) No caso de arrematação parcelada, o arrematante deverá efetuar o pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação, **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas subsequente ao leilão**. O remanescente será pago em 15 (quinze) parcelas. As prestações serão mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação e corrigidas pelo INPC.

CONDIÇÕES DO LEILÃO

Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CLT, CPC e CTN, nas seguintes condições:

1º) O leilão será realizado pelos Leiloeiros Ângela Saraiva Portes Souza e Marco Antônio Barbosa de Oliveira Junior, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 30 min. Os leiloeiros ficam autorizados a alternar a sequência de lotes caso julguem necessário.

2º) No caso de pagamento parcelado, as parcelas serão pagas através de guia de depósito judicial, vinculada ao processo, que será expedida pelo próprio arrematante no site da Caixa Econômica Federal, devendo este comprová-lo mensalmente com a juntada da guia devidamente quitada nos autos.

3º) No caso de atraso no pagamento das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º do CPC). O inadimplemento autoriza o

exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, § 5º do CPC).

4º) A venda parcelada será garantida por hipoteca judicial gravada sobre o próprio imóvel até quitação.

5º) O arrematante pagará aos leiloeiros, à vista, 5% (cinco) de comissão, que será depositada na integralidade, até o dia subsequente, em conta dos leiloeiros que será informada na confirmação da arrematação, e o comprovante deverá ser enviado por e-mail até às 16:00 horas da mesma data, sob pena de ser desconsiderado a arrematação e apresentado nos autos o lance subsequente.

6º) Na hipótese de inadimplemento da arrematação, seja na modalidade à vista ou parcelada, os Leiloeiros ficam autorizados a aproveitar o lance subsequente do licitante que mantiver a proposta.

7º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão dos Leiloeiros. Na hipótese de não pagamento da comissão, mesmo que aproveitado o lance subsequente, os Leiloeiros poderão promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente, nos termos do art. 245 §4º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região.

8º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá se cadastrar e habilitar nos sites dos leiloeiros www.saraivaleiloes.com.br ou www.marcoantonioleiloeiro.com.br, e somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar os lances.

9º) Se tratando de leilão realizado simultaneamente nas plataformas www.marcoantonioleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloes.com.br, o lance ofertado em um dos sites, será replicado no outro, sob os codinomes "Lancador site Marco Antonio" e "Lancador - site Saraiva".

10º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Caso as benfeitorias informadas no auto de avaliação não estejam averbadas na matrícula do imóvel, caberá ao arrematante sua regularização.

11º) Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visitação com horário pré agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

12º) Caberá, ao interessado, verificar a existência de débitos tributários, bem como aqueles relativos às taxas/despesas condominiais (se houver) e/ou quaisquer outros eventuais débitos que recaiam sobre o bem objeto da hasta pública.

13º) Conforme Despacho de id 770ea69, haverá: ***"isenção do arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens,***

ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN), conforme Ato nº 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016."

14º) Nos termos do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, TÍTULO XV, Art. 245, § 3° e §5º se o bem for arrematado, no caso de acordo ou pagamento da dívida (remição) se requeridos após o leilão, os leiloeiros serão remunerados com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo Executado no dia da remição, e no caso de Adjudicação, a remuneração dos leiloeiros será paga pelo adjudicante e será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

15º) O Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

16º) Os bens que não receberem lances, ficarão disponíveis para repasse e recebimento de ofertas.

17º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

18º) A Nota de Arrematação será expedida pelos leiloeiros após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

19º) Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 14º.

20º) Ficam desde já intimados do 2º leilão, que ocorrerá na data indicada neste edital, se o bem não for arrematado no 1º leilão, as partes, os Credores Hipotecários ou Fiduciários e credores com penhoras averbadas.

21º) Nos termos do Art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 08/07/2022.